

Anexo I – Fases e Serviços

1.Introdução

O projeto será executado em quatro fases, compreendendo, cada uma delas, as etapas de **preparação, execução e implantação**, conforme descrito a seguir.

Ao final das fases 2 e 4, a equipe do BANCO assumirá a responsabilidade pela manutenção e pelo desenvolvimento de novas funcionalidades dos aplicativos entregues em cada uma delas.

FASE 1

- Compreende a entrega dos aplicativos CAIXA, RETAGUARDA, ATM, AUTORIZADOR, GERENCIAMENTO e BATCH contemplando todos os ajustes definidos pelo BANCO na etapa de preparação, envolvendo os requisitos funcionais previstos para a FASE 1, além do aplicativo MONITOR.

Etapa de Preparação	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar os aplicativos a serem entregues nesta fase e a documentação de seus respectivos casos de uso e comunicar os ajustes que deverão ser feitos.• Apresentar ao CONTRATADO detalhes sobre os seus sistemas de informação com os quais a SOLUÇÃO se integrará nesta fase.• Disponibilizar colaboradores para as entrevistas a serem realizadas pelo CONTRATADO para especificação dos casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none">• Dar suporte ao BANCO durante a avaliação dos aplicativos que serão entregues nesta fase.• Levantar e documentar as regras de negócio a partir do código-fonte do sistema de automação bancária atualmente em uso no BANCO.• Atualizar a documentação da SOLUÇÃO de forma a contemplar os ajustes definidos pelo BANCO, bem como as integrações definidas nesta fase.• Especificar os casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase mediante a realização de entrevistas com colaboradores do BANCO responsáveis pelos produtos e serviços envolvidos nessas funcionalidades.

	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a transferência de tecnologia ao longo desta fase.
	Responsabilidades conjuntas do BANCO e do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> Planejar a implementação das integrações da SOLUÇÃO com outros sistemas de informação do BANCO previstas para esta fase. Discutir e elaborar o plano de implantação da SOLUÇÃO nesta fase. Discutir e elaborar o plano de treinamento nesta fase. Discutir e elaborar o plano de transferência de tecnologia nesta fase.
	Responsabilidades do BANCO
Etapa de Execução	<ul style="list-style-type: none"> Homologar os ajustes, as novas funcionalidades e as integrações previstas para esta fase.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar os ajustes definidos pelo BANCO para esta fase. Implementar os casos de uso das novas funcionalidades e as integrações previstos para esta fase. Dar suporte ao BANCO durante a homologação. Corrigir erros identificados durante a homologação sem ônus para o BANCO e sem prejuízo para os prazos do projeto.
Etapa de Implantação	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none"> Implantar a SOLUÇÃO. Efetuar os pagamentos previstos para esta fase. Os pagamentos serão efetuados a cada entrega feita pelo CONTRATADO.
	Responsabilidades do CONTRATADO
Etapa de Implantação	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar os treinamentos previstos para esta fase. Dar suporte à equipe de produção do BANCO durante a implantação da SOLUÇÃO nesta fase, bem como aos usuários finais no uso da SOLUÇÃO. Entregar ao BANCO: <ul style="list-style-type: none"> Os códigos-fonte dos aplicativos previstos nesta fase contemplando os ajustes definidos pelo BANCO, as novas funcionalidades e as integrações previstas para esta fase. Casos de uso dos requisitos ajustados nesta fase atualizados. Casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase.
Prazo para conclusão	<ul style="list-style-type: none"> Em até 18 meses após a assinatura do contrato.

da fase	
---------	--

FASE 2

- Compreende a entrega dos aplicativos CAIXA, RETAGUARDA, ATM, AUTORIZADOR, GERENCIAMENTO e BATCH contemplando os requisitos funcionais previstos para a FASE 2.

Etapa de Preparação	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar colaboradores para as entrevistas a serem realizadas pelo CONTRATADO para especificação dos casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> Especificar os casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase mediante a realização de entrevistas com colaboradores do BANCO responsáveis pelos produtos e serviços envolvidos nessas funcionalidades. Realizar a transferência de tecnologia ao longo desta fase.
Etapa de Execução	Responsabilidades conjuntas do BANCO e do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> Discutir e elaborar o plano de implantação da SOLUÇÃO nesta fase. Discutir e elaborar o plano de treinamento nesta fase. Discutir e elaborar o plano de transferência de tecnologia nesta fase.
	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none"> Homologar as novas funcionalidades previstas para esta fase.
Etapa de Implantação	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> Implementar os casos de uso das novas funcionalidades e as integrações previstos para esta fase. Dar suporte ao BANCO durante a homologação. Corrigir erros identificados durante a homologação sem ônus para o BANCO e sem prejuízo para os prazos do projeto.
	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none"> Implantar a SOLUÇÃO. Efetuar os pagamentos previstos para esta fase. Os pagamentos serão efetuados a cada entrega feita pelo

	CONTRATADO.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar os treinamentos previstos para esta fase. • Dar suporte à equipe de produção do BANCO durante a implantação da SOLUÇÃO nesta fase, bem como aos usuários finais no uso da SOLUÇÃO. • Entregar ao BANCO: <ul style="list-style-type: none"> • Os códigos-fonte dos aplicativos previstos nesta fase contemplando as novas funcionalidades previstas para esta fase. • Casos de uso dos requisitos ajustados nesta fase atualizados. • Casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase.
Assunção pelo BANCO	<ul style="list-style-type: none"> • BANCO assume a manutenção dos aplicativos
Prazo para conclusão da fase	<ul style="list-style-type: none"> • Em até 26 (vinte e seis) meses após a assinatura do contrato.

FASE 3

- Compreende a entrega dos aplicativos INTERNET BANKING e MOBILE BANKING contemplando todos os ajustes definidos pelo BANCO na etapa de preparação e os requisitos funcionais previstos para a FASE 3. Também nesta fase serão entregues alguns requisitos de outros aplicativos implantados em produção nas fases 1 e 2.

	Responsabilidades do BANCO
Etapa de Preparação	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os aplicativos a serem entregues nesta fase e a documentação de seus respectivos casos de uso e comunicar os ajustes que deverão ser feitos. • Apresentar ao CONTRATADO detalhes sobre os seus sistemas de informação com os quais esses aplicativos se integrarão nesta fase. • Disponibilizar colaboradores para as entrevistas a serem realizadas pelo CONTRATADO para especificação dos casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase.
	Responsabilidades do CONTRATADO

	<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte ao BANCO durante a avaliação dos aplicativos que serão entregues nesta fase. • Levantar e documentar as regras de negócio a partir do código-fonte dos aplicativos de internet banking e mobile banking atualmente em uso no BANCO referentes aos requisitos funcionais desta fase. • Atualizar a documentação da SOLUÇÃO de forma a contemplar os ajustes definidos pelo BANCO, bem como as integrações definidas nesta fase. • Especificar os casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase mediante a realização de entrevistas com colaboradores do BANCO responsáveis pelos produtos e serviços envolvidos nessas funcionalidades. • Realizar a transferência de tecnologia ao longo desta fase.
	Responsabilidades conjuntas do BANCO e do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar a implementação das integrações da SOLUÇÃO com outros sistemas de informação do BANCO previstas para esta fase. • Discutir e elaborar o plano de implantação da SOLUÇÃO nesta fase. • Discutir e elaborar o plano de treinamento nesta fase. • Discutir e elaborar o plano de transferência de tecnologia nesta fase.
Etapa de Execução	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none"> • Homologar os ajustes, as novas funcionalidades e as integrações previstas para esta fase.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar os ajustes definidos pelo BANCO para esta fase. • Implementar os casos de uso das novas funcionalidades e as integrações previstos para esta fase. • Dar suporte ao BANCO durante a homologação. • Corrigir erros identificados durante a homologação sem ônus para o BANCO e sem prejuízo para os prazos do projeto.
Etapa de Implantação	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar a SOLUÇÃO. • Efetuar os pagamentos previstos para esta fase. Os pagamentos serão efetuados a cada entrega feita pelo CONTRATADO.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar os treinamentos previstos para esta fase. • Dar suporte à equipe de produção do BANCO durante a implantação da SOLUÇÃO nesta fase, bem como aos

	usuários finais no uso da SOLUÇÃO. <ul style="list-style-type: none"> • Entregar ao BANCO: <ul style="list-style-type: none"> • Os códigos-fonte dos aplicativos previstos nesta fase contemplando os ajustes definidos pelo BANCO, as novas funcionalidades e as integrações previstas para esta fase. • Casos de uso dos requisitos ajustados nesta fase atualizados. • Casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase.
Prazo para conclusão da fase	<ul style="list-style-type: none"> • Em até 21 (vinte e um) meses após a assinatura do contrato.

FASE 4

- Compreende a entrega dos aplicativos INTERNET BANKING e MOBILE BANKING contemplando todos os requisitos funcionais previstos para esta fase. Também nesta fase serão entregues alguns requisitos de outros aplicativos implantados em produção nas fases 1 e 2.

Etapa de Preparação	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar colaboradores para as entrevistas a serem realizadas pelo CONTRATADO para especificação dos casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Especificar os casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase mediante a realização de entrevistas com colaboradores do BANCO responsáveis pelos produtos e serviços envolvidos nessas funcionalidades. • Realizar a transferência de tecnologia ao longo desta fase.
	Responsabilidades conjuntas do BANCO e do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Discutir e elaborar o plano de implantação da SOLUÇÃO nesta fase. • Discutir e elaborar o plano de treinamento nesta fase. • Discutir e elaborar o plano de transferência de tecnologia nesta fase.
	Responsabilidades do BANCO
Etapa de Execução	<ul style="list-style-type: none"> • Homologar as novas funcionalidades previstas para esta fase.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar os casos de uso das novas funcionalidades e as integrações previstos para esta fase.

	<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte ao BANCO durante a homologação. • Corrigir erros identificados durante a homologação sem ônus para o BANCO e sem prejuízo para os prazos do projeto.
Etapa de Implantação	Responsabilidades do BANCO
	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar a SOLUÇÃO. • Efetuar os pagamentos previstos para esta fase. Os pagamentos serão efetuados a cada entrega feita pelo CONTRATADO.
	Responsabilidades do CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar os treinamentos previstos para esta fase. • Dar suporte à equipe de produção do BANCO durante a implantação da SOLUÇÃO nesta fase, bem como aos usuários finais no uso da SOLUÇÃO. • Entregar ao BANCO: <ul style="list-style-type: none"> • Os códigos-fonte dos aplicativos previstos nesta fase contemplando as novas funcionalidades previstas para esta fase. • Casos de uso dos requisitos ajustados nesta fase atualizados. • Casos de uso das novas funcionalidades previstas para esta fase.
Assunção pelo BANCO	<ul style="list-style-type: none"> • BANCO assume a manutenção dos aplicativos
Prazo para conclusão da fase	<ul style="list-style-type: none"> • Em até 28 (vinte e oito) meses após a assinatura do contrato.

No quadro abaixo, é apresentado o cronograma de eventos do projeto.

Cronograma de Eventos do Projeto

No.	EVENTO	RESPONSÁVEL		INÍCIO	DURAÇÃO (dias úteis)
		BANCO	LICITANTE VENCEDOR		
1	Assinatura do contrato	X	X	Conforme Edital	-
2	Apresentação do plano de trabalho		X	Imediatamente após o evento 1	2
3	Elaboração do plano de implantação	X	X	Imediatamente após o evento 2	2
4	Elaboração do plano de treinamento	X	X	Imediatamente após o evento 3	1
Fase 1					
5	Documentação das funcionalidades inexistentes na SOLUÇÃO e das regras de negócio de funcionalidades já existentes na SOLUÇÃO		X	Imediatamente após o evento 4	66
6	Validação da documentação entregue Desembolso parcial	X		Imediatamente após o evento 5	22
7	Desenvolvimento e ajustes na SOLUÇÃO		X	Imediatamente após o evento 6	88
8	Homologação Desembolso parcial	X		Imediatamente após o evento 7	66
9	Treinamentos		X	Imediatamente após o evento 8	15
10	Implantação piloto	X	X	Imediatamente após o evento 9	44
11	Início do período de operação assistida da Fase 1		X	Concomitantemente ao evento 10	Até o evento 13
12	Implantação nas demais unidades	X	X	Imediatamente após o evento 10	66
13	Emissão do Termo de Aceitação Definitiva da Fase 1 Desembolso parcial	X		10 dias úteis após o evento 12	-
14	Fim do período de operação assistida da Fase 1	N/A	N/A	30 dias corridos após o evento 13	-
15	Início do suporte técnico remoto da Fase 1		X	Imediatamente após o evento 14	Até o evento 22
Fase 2					
16	Documentação das funcionalidades inexistentes na SOLUÇÃO e das regras de negócio de funcionalidades já existentes na SOLUÇÃO		X	Após o evento 6	66
17	Validação da documentação entregue Desembolso parcial	X		Imediatamente após o evento 16	22

18	Desenvolvimento e ajustes na SOLUÇÃO		X	Imediatamente após o evento 12	88
19	Homologação	X		Imediatamente após o evento 18	44
	Desembolso parcial				
20	Implantação piloto	X	X	Imediatamente após o evento 19	22
21	Fim do período de suporte técnico remoto da Fase 1	N/A	N/A	Concomitantemente ao evento 20	-
22	Início do período de operação assistida da Fase 2		X	Concomitantemente ao evento 20	Até o evento 24
23	Implantação nas demais unidades	X	X	Imediatamente após o evento 20	10
24	Emissão do Termo de Aceitação Definitiva da Fase 2	X		10 dias úteis após o evento 23	-
	Desembolso parcial				
25	Fim do período de operação assistida da Fase 2	N/A	N/A	30 dias corridos após o evento 24	-
26	Início do suporte técnico remoto da Fase 2		X	Imediatamente após o evento 25	6 meses
Fase 3					
27	Documentação das funcionalidades inexistentes na SOLUÇÃO e das regras de negócio de funcionalidades já existentes na SOLUÇÃO		X	Após o evento 17	66
28	Validação da documentação entregue	X		Imediatamente após o evento 27	22
	Desembolso parcial				
29	Desenvolvimento e ajustes na SOLUÇÃO		X	Imediatamente após o evento 28	88
30	Homologação	X		Imediatamente após o evento 29	66
	Desembolso parcial				
31	Treinamentos		X	Imediatamente após o evento 30	10
32	Implantação piloto	X	X	Imediatamente após o evento 31	44
33	Início do período de operação assistida da Fase 3		X	Concomitantemente ao evento 32	Até o evento 35
34	Implantação em produção	X	X	Imediatamente após o evento 32	1
35	Emissão do Termo de Aceitação Definitiva da Fase 3	X		10 dias úteis após o evento 34	-
	Desembolso parcial				
36	Fim do período de operação assistida da Fase 3	N/A	N/A	30 dias corridos após o evento 35	-
37	Início do suporte técnico remoto da Fase 3		X	Imediatamente após o evento 36	Até o evento 44

Fase 4					
38	Documentação das funcionalidades inexistentes na SOLUÇÃO e das regras de negócio de funcionalidades já existentes na SOLUÇÃO		X	Após o evento 28	66
39	Validação da documentação entregue	X		Imediatamente após o evento 38	22
	Desembolso parcial				
40	Desenvolvimento e ajustes na SOLUÇÃO		X	Imediatamente após o evento 39	88
41	Homologação	X		Imediatamente após o evento 40	44
	Desembolso parcial				
42	Implantação piloto	X	X	Imediatamente após o evento 41	22
43	Fim do período de suporte técnico da Fase 3	N/A	N/A	Concomitantemente ao evento 42	-
44	Início do período de operação assistida da Fase 4		X	Concomitantemente ao evento 42	Até o evento 46
45	Implantação em produção	X	X	Imediatamente após o evento 42	1 dia útil
46	Emissão do Termo de Aceitação Definitiva da Solução	X		10 dias úteis após o evento 45	-
	Desembolso final				
47	Fim do período de operação assistida da Fase 4	N/A	N/A	30 dias corridos após o evento 45	-
48	Início do suporte técnico remoto da Fase 4		X	Imediatamente após o evento 47	6 meses

2.Adaptação da SOLUÇÃO

Nesta etapa, o CONTRATADO fará os ajustes necessários na SOLUÇÃO de forma a adaptá-la às necessidades do BANCO. Em geral, os ajustes consistirão em adequar a SOLUÇÃO às regras de negócio do BANCO. Poderão ser necessárias, também, alterações em interfaces visuais, relatórios e fluxo de algumas transações. No entanto, na medida do possível, essas intervenções serão evitadas.

Demandas por novos serviços de ajuste da SOLUÇÃO, além dos que vierem a ser identificados no início das Fases 1 e 3, poderão surgir por conta de necessidades consideradas inadiáveis pelo BANCO, inclusive de ordem legal, cabendo ao BANCO pagar tão somente a quantidade de pontos de função correspondente a esses serviços.

Os serviços de adaptação da SOLUÇÃO serão realizados nas instalações do CONTRATADO, no território nacional, enquanto que os serviços de validação técnica e homologação serão executados nas instalações próprias do BANCO por equipe própria e/ou de terceiros por ele indicada.

2.1.Responsabilidades do CONTRATADO

- Entregar ao BANCO os documentos de caso de uso da SOLUÇÃO.
- Levantar e documentar as regras de negócio do BANCO referentes aos serviços descritos neste documento a partir do código-fonte do sistema de automação bancária atualmente em uso (as regras de negócio estão escritas na linguagem MS-Visual Basic 6.0 e em *stored procedures* do SGBD MS-SQL Server). **Poderá o BANCO, a seu critério, vir a entregar ao CONTRATADO a documentação de todas ou de parte dessas regras de negócio, caso em que, será deduzido do custo de licenciamento, o valor correspondente a 20% dos pontos de função do requisito funcional.**
- Proceder às alterações solicitadas pelo BANCO nos casos de uso e no código-fonte da SOLUÇÃO, testá-las e entregar ao BANCO um pacote apto a ser homologado.
- Dispor de ambiente adequado para execução dos serviços de adaptação que garanta a segurança das informações, inclusive com link de comunicação para transferência do código-fonte para as instalações do BANCO.
- Corrigir falhas na SOLUÇÃO sem custo para o BANCO e sem prejuízo para os prazos do projeto.

2.2.Responsabilidades do BANCO

- Especificar os ajustes que precisarão ser feitos na SOLUÇÃO a partir da leitura dos casos de uso entregues pelo CONTRATADO e da navegação pelas interfaces visuais da SOLUÇÃO.
- Homologar a versão da SOLUÇÃO entregue pelo CONTRATADO.

3.Desenvolvimento de novas funcionalidades

Consiste no desenvolvimento das funcionalidades especificadas neste documento que ainda não tenham sido implementadas na SOLUÇÃO.

Demandas por novas funcionalidades poderão surgir por conta de necessidades consideradas inadiáveis pelo BANCO, inclusive de ordem legal, cabendo ao BANCO pagar tão somente a quantidade de pontos de função correspondente a esses serviços.

Os serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades serão realizados nas instalações do CONTRATADO, no território nacional, enquanto que os serviços de validação técnica e homologação serão executados nas instalações próprias do BANCO por equipe própria e/ou de terceiros por ele indicada.

3.1.Responsabilidades do CONTRATADO

- Escrever os casos de uso das novas funcionalidades a partir de entrevistas e reuniões com colaboradores do BANCO responsáveis pelos produtos e/ou serviços relacionadas a cada nova funcionalidade.
- Implementar as novas funcionalidades no código-fonte da SOLUÇÃO, testá-las e entregar ao BANCO um pacote apto a ser homologado.
- Dispor de ambiente adequado para execução dos serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades que garanta a segurança das informações, inclusive com link de comunicação para transferência do código-fonte para as instalações do BANCO.
- Corrigir falhas na SOLUÇÃO sem custo para o BANCO e sem prejuízo para os prazos do projeto.

3.2.Responsabilidades do BANCO

- Validar os casos de uso escritos pelo CONTRATADO.
- Homologar a versão da SOLUÇÃO entregue pelo CONTRATADO.

4.Treinamentos

O CONTRATADO deverá ministrar treinamentos para capacitar colaboradores do BANCO ou de terceiros por ele indicados para operacionalizar a SOLUÇÃO, implantá-la e prestar suporte aos seus usuários, nas dependências da Universidade Corporativa do BANCO, localizada no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV), situado na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza (CE), em datas e horários a serem definidos em comum acordo com o BANCO.

A critério do BANCO, os treinamentos poderão vir a ser registrados em vídeo, utilizando recursos próprios, sendo o produto final de sua propriedade, podendo vir a ser utilizado para disseminar conhecimentos, não cabendo ao CONTRATADO nenhum direito sobre ele.

Serão faturados apenas os treinamentos realizados, ou seja, o BANCO não será obrigado a utilizar todos os treinamentos previstos.

TREINAMENTO	QTDE. TURMAS	QTDE. PESSOAS	PÚBLICO-ALVO	CARGA HORÁRIA	QUANDO OCORRERÁ
--------------------	-------------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	----------------------------

		POR TURMA		MÍNIMA	
Operação dos aplicativos CAIXA, RETAGUARDA e ATM	01	20	Colaboradores de agência e equipe de suporte ao usuário final	40 horas	Fases 1 e 2
Operação do aplicativo GERENCIAMENTO	01	05	Usuários gestores do sistema e equipe de suporte ao usuário final	24 horas	Fase 1 e 3
Operação do aplicativo MONITORAMENTO	01	05	Equipe de suporte de infraestrutura	4 horas	Fase 2
Operação dos aplicativos INTERNET BANKING e MOBILE BANKING	01	05	Equipe de suporte ao usuário final	40 horas	Fases 3 e 4
Instalação e configuração de todos os aplicativos	01	05	Equipe de suporte de infraestrutura	16 horas	Todas as fases
Produção, incluindo operação do módulo BATCH	01	05	Equipe de suporte à produção	16 horas	Todas as fases

4.1.Responsabilidades do CONTRATADO

- Elaborar e fornecer os recursos didáticos (apostilas, apresentações e demais documentos), que deverão ser impressos em material de boa qualidade, escritos em idioma português brasileiro e submetidos para a aprovação prévia da área de capacitação do BANCO com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- Elaborar e enviar ao BANCO a ementa do treinamento.
- Informar ao BANCO o currículo dos instrutores.
- Informar ao BANCO os recursos didáticos necessários.

4.2.Responsabilidades do BANCO

- Disponibilizar os recursos necessários à realização dos treinamentos (salas, projetores, laboratório etc).

5.Implantação

Este item descreve os serviços de implantação da SOLUÇÃO nos ambientes computacionais de testes, homologação e produção do BANCO, com objetivo de informar ao CONTRATADO o que deve ser considerado para a elaboração do plano de trabalho.

5.1. Descrição dos serviços de implantação

- Os serviços de implantação da SOLUÇÃO contemplam, obrigatoriamente, as seguintes atividades:
 - Gestão de Mudança Organizacional;
 - Elaboração de desenho técnico da SOLUÇÃO;
 - Planejamento, execução e controle de testes da SOLUÇÃO completa;
 - Elaboração e implementação de estratégia de arquivamento e expurgo de dados;
 - Elaboração e implementação do Plano de Implantação detalhado;
 - Elaboração e implementação do plano de contingência, *backup* e *recovery*;
 - Análise e dimensionamento da infraestrutura tecnológica de *hardware* necessária para instalação e operação da SOLUÇÃO;
 - Serviços de instalação da SOLUÇÃO nos ambientes computacionais de testes, homologação e produção do BANCO;
 - Suporte pós-Implantação por meio de operação assistida;

5.2. Responsabilidades do CONTRATADO

- Fornecer, sempre que solicitado pelo BANCO, relatório e informações sobre a prestação dos serviços referentes ao Projeto;
- Facilitar a ação do representante do BANCO, provendo acesso aos serviços em execução e documentação, além de atender prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e implementação de quaisquer módulos/*softwares* necessários ao atendimento de todas especificações e condições deste documento, sem ônus adicional para o BANCO;
- Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do BANCO;
- Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo BANCO, quando estiverem em desacordo com as especificações definidas, sem ônus adicional para o BANCO, durante a vigência do Contrato;
- Fornecer todos os planos, esboços, especificações, desenhos e outros documentos elaborados durante o desenvolvimento dos trabalhos que serão de propriedade do BANCO;

- A realização do serviço de implantação poderá ocorrer fora do horário comercial (8h às 18h), inclusive em finais de semana e feriados, a critério do BANCO e desde que previamente acordado entre as partes, sem qualquer ônus adicional para o BANCO.
- Prestar suporte a colaboradores indicados pelo BANCO durante a implantação da SOLUÇÃO em ambientes de teste, homologação e produção.
- Documentar todos os procedimentos de instalação de todas as ferramentas, considerando as características do BANCO em todos seus ambientes de teste, homologação e produção.
- Executar as atividades de configuração, migração e carga de dados.
- Para cada módulo/aplicativo, entregar 01 (um) conjunto completo dos componentes para instalação no ambiente de produção do BANCO.
- Elaborar e implementar procedimentos de arquivamento e recuperação de dados de acordo com as políticas do BANCO. A estratégia de arquivamento e recuperação dos dados históricos da SOLUÇÃO deve ser documentada no Plano de Arquivamento a ser entregue ao BANCO.
- Elaborar e implementar procedimentos para expurgo de dados de acordo com as políticas do BANCO. A estratégia de expurgo dos dados da SOLUÇÃO deve ser documentada no Plano de Expurgo de Dados a ser entregue ao BANCO.
- Elaborar planos de contingência, *backup* e *recovery*, bem como apoiar a realização de testes de contingência e *recovery* de *backup* da SOLUÇÃO.
- Elaborar um plano de implantação detalhado para a entrada da SOLUÇÃO em produção, que deverá ser validado pelo BANCO antes de ser executado;

5.3. Responsabilidades do BANCO

- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do CONTRATADO, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados do CONTRATADO e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Disponibilizar laboratório com terminais de caixa, retaguarda e ATM para realização dos testes e homologação da SOLUÇÃO;
- Disponibilizar postos de trabalho necessários para a execução de atividades em suas dependências;
- Validar o plano de implantação;
- Validar o plano de contingência, *backup* e *recovery*;
- Validar a estratégia de arquivamento e de expurgo de dados;

5.4. Instalação nos ambientes computacionais de Testes, Homologação e Produção do BANCO

- A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação em produção e nem impedir ou interromper a rotina de trabalho de funcionários e dos negócios do BANCO;

- Havendo necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou da rotina dos trabalhos de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, esta instalação deverá ser planejada e acordada antecipadamente com o BANCO, com aceite formal entre as partes;
- A instalação será realizada por técnicos do BANCO, acompanhados, presencialmente, por técnicos do CONTRATADO;
- Na instalação da SOLUÇÃO, se for necessário proceder a alterações de configuração do sistema operacional ou de algum software básico (por exemplo: sistema gerenciador de banco de dados, servidor Web), estas devem:
 - Ser devidamente planejadas e receber a autorização prévia do BANCO;
 - Ter os referidos procedimentos executados por técnicos do BANCO responsáveis pela implantação, cabendo ao CONTRATADO fornecer as instruções necessárias e acompanhar os procedimentos de forma presencial.
- Toda intervenção para troca de componentes e manutenção durante a etapa de implantação da SOLUÇÃO em ambiente de produção deverá ser realizada sem ônus adicional para o BANCO, independentemente do serviço executado.

5.5. Migração dos dados dos sistemas legados para a SOLUÇÃO

- Os dados que poderão vir a ser migrados para o banco de dados da SOLUÇÃO estão armazenados em bancos de dados gerenciados pelo MS-SQL Server, em bancos de dados gerenciados pelo DB2 for z/OS e em formato IBM VSAM.
- O CONTRATADO será responsável por definir a metodologia de migração de dados.
- Para os dados armazenados em banco de dados relacional, o BANCO fornecerá os scripts de extração dos dados. Para os demais casos, o BANCO disponibilizará os dados em arquivo texto.
- O CONTRATADO deverá planejar, coordenar e executar as atividades de extração e de importação dos dados, incluindo:
 - O mapeamento das informações dos sistemas legados para o novo modelo de dados da SOLUÇÃO;
 - Execução e testes das extrações para validação dos dados;
 - Importação dos dados para o banco de dados da SOLUÇÃO;
- CONTRATADO e BANCO farão levantamento dos impactos relativos à migração dos dados, com a finalidade de, se for o caso, adequar o cronograma em função do volume de dados a ser migrado;
- O BANCO será responsável pela execução de cadastramentos, levantamento de conteúdo de campos e higienização de dados.
- O processo de carga de dados para a base de dados da SOLUÇÃO será da responsabilidade do CONTRATADO e deverá garantir a integridade dos dados transferidos e emitir relatório apontando possíveis inconsistências.
- Ao final da transferência, o BANCO validará a consistência dos dados transferidos.

6. Operação Assistida e Suporte Técnico

A partir do início do teste piloto em cada fase do projeto até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceitação Definitivo da Fase (TADF), o CONTRATADO deverá prestar o serviço de **operação assistida** nas instalações do BANCO, em Fortaleza-CE, em dias úteis, no horário de 8h00 às 18h00, bem como remotamente, por telefone, para demandas em dias não úteis e/ou fora desse horário, de forma a acompanhar a fase inicial de utilização da SOLUÇÃO no ambiente de produção do BANCO e corrigir possíveis falhas na SOLUÇÃO tempestivamente.

Durante o período de operação assistida, com o objetivo de efetuar ajustes necessários para assegurar a disponibilidade e o desempenho da SOLUÇÃO, o CONTRATADO deverá apoiar os colaboradores do BANCO nas atividades de monitoramento dos seus níveis de uso, de desempenho e de disponibilidade.

O CONTRATADO prestará **suporte técnico** remoto, por telefone, para as equipes de desenvolvimento/manutenção da SOLUÇÃO e de produção, nos seguintes momentos:

- Para os aplicativos CAIXA, RETAGUARDA, ATM, AUTORIZADOR, GERENCIAMENTO e BATCH:
 - Após o período de operação assistida da Fase 1 até o início da operação assistida da Fase 2;
 - Após o período de operação assistida da Fase 2 por 6 (seis) meses;
- Para os aplicativos INTERNET BANKING e MOBILE BANKING:
 - Após o período de operação assistida da Fase 3 até o início da operação assistida da Fase 4;
 - Após o período de operação assistida da Fase 4 por 6 (seis) meses;

6.1. Suporte à Equipe de Desenvolvimento/manutenção

Consiste do apoio do CONTRATADO aos colaboradores próprios do BANCO e de terceiros por ele indicados nas atividades de manutenção e de desenvolvimento da SOLUÇÃO, compreendendo especificação de requisitos, testes e validação, modelo de dados, homologação e qualidade.

O suporte será prestado em dias úteis, no horário comercial de 8h00 às 18h00.

6.2. Suporte à equipe de produção

Consiste do apoio do CONTRATADO aos colaboradores próprios do BANCO e de terceiros por ele indicados nas atividades de configuração, instalação, monitoração, análise de desempenho, planejamento de capacidade e produção, compreendendo:

- Análise e resolução de incidentes;
- Diagnóstico e resolução de problemas;
- *Tunning* e otimização da SOLUÇÃO;
- Avaliação de capacidade e dimensionamento da SOLUÇÃO;
- Monitoramento da SOLUÇÃO;
- Disponibilização dos ativos da SOLUÇÃO;
- Aplicação de pacotes de correção da SOLUÇÃO;

O suporte será prestado em regime de 365 x 24 x 7.

6.3.Responsabilidades do CONTRATADO

- Prestar suporte à SOLUÇÃO às equipes do BANCO nos períodos a serem definidos, sem limitar a quantidade de chamados nem o horário de atendimento.
- Prestar suporte sob demanda à SOLUÇÃO para análise de eventuais problemas em produção, sempre que solicitada pelo BANCO.
- Arcar com todos os custos e despesas com seus técnicos, oriundos do deslocamento, despesas com passagens, estadia, alimentação, horas técnicas, e outras despesas diretas e indiretas, pelo período necessário para o atendimento de serviço de suporte nas instalações do BANCO em Fortaleza-CE, quando for comprovado que os problemas foram causados por erro ou falha do CONTRATADO.
- Atender às solicitações excepcionais feitas pelo BANCO para intervenção nas rotinas de produção desde que encaminhadas formalmente.
- Elaborar relatório técnico para cada atendimento prestado contendo informações detalhadas dos problemas identificados, procedimentos corretivos aplicados e demais informações necessárias para a regularização da produção normal da SOLUÇÃO.
- Prestar atendimento técnico às equipes de desenvolvimento do BANCO no processo de Validação Técnica e Homologação da Solução.
- Cumprir os prazos máximos estabelecidos no quadro abaixo, sob pena de penalidades a serem especificadas em contrato:

Tempos máximos para resolução de problemas

Nível de severidade	Impacto nos negócios do BANCO	Prazo máximo para solução de contorno ¹	Prazo máximo para solução da causa do problema ¹
Crítico	Uma falha impede que clientes do BANCO acessem ou utilizem integralmente algum serviço ou	1 (uma) hora	24 (vinte e quatro)

	apresenta severos riscos para o BANCO. Exemplo: uma falha impede o acesso aos terminais de autoatendimento pelos clientes do BANCO; saques autorizados sem a devida cobertura de saldo na conta do cliente;	corrida	horas corridas
Alto	Uma falha torna algum serviço parcialmente inacessível aos clientes do BANCO e/ou aos usuários internos. Exemplo: saque em terminal de autoatendimento está inoperante, mas o saque em terminal de caixa continua funcionando; impossibilidade de efetuar comando de contraordem de cheque.	4 (quatro) horas corridas	48 (quarenta e oito) horas corridas
Médio	Uma falha que não torna indisponível nenhum serviço, mas que apresenta riscos moderados para o BANCO. Exemplo: falha na rotina de contabilização.	4 (quatro) horas corridas	72 (setenta e duas) horas corridas
Baixo	Uma falha que não torna indisponível nenhum serviço e não apresenta risco para o BANCO. Exemplo: texto de uma mensagem apresenta algum erro.	24 (vinte e quatro) horas corridas	96 (noventa e seis) horas corridas

(1) O prazo começa a contar a partir do registro da ocorrência pelo BANCO.

6.4.Regras gerais

- Um atendimento será considerado concluído somente após a entrega, pelo CONTRATADO, do relatório completo correspondente.
- Caso necessário, o serviço de operação assistida local poderá ser realizado em horário distinto do especificado anteriormente, desde que em comum acordo entre o BANCO e o CONTRATADO.
- Havendo necessidade, durante a fase de suporte técnico remoto, de o serviço vir a ser prestado nas instalações do BANCO, em Fortaleza-CE, se o problema tiver sido causado, **comprovadamente**, por erro ou falha do CONTRATADO, todas as despesas correrão por sua conta. Caso contrário, os custos serão cobrados ao BANCO por hora trabalhada, sendo todas as despesas da responsabilidade do CONTRATADO.
- As solicitações de chamados de suporte técnico serão encaminhadas pelos usuários para a Central de Orientação ao Cliente Interno do BANCO, unidade organizacional responsável pelo atendimento aos usuários internos, que analisará as solicitações e procederá, se for o caso, à abertura dos chamados ao CONTRATADO.
- Para prestação do suporte técnico por telefone, o CONTRATADO deverá fornecer um canal de comunicação direto com os responsáveis pela resolução de problemas da SOLUÇÃO.

7.Transferência de Tecnologia

Consiste no fornecimento de informações para que colaboradores do BANCO ou de terceiros por ele indicados adquiram os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da SOLUÇÃO, de forma que estejam capacitados a assumir as atividades de manutenção e evolução da SOLUÇÃO, devendo ocorrer durante toda a vigência do contrato, compreendendo, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) Arquitetura;
- b) Modelo de dados;
- c) Objetos;
- d) Funções e procedimentos;
- e) Padrões utilizados;
- f) Interface visual;
- g) APIs;
- h) Codificação de situações de exceção;
- i) Documentação;
- j) Análise de impacto de mudanças na SOLUÇÃO;

A transferência de tecnologia poderá ocorrer por meio dos seguintes instrumentos:

- a) Reuniões presenciais;
- b) Treinamentos teóricos;
- c) Treinamentos práticos;
- d) Documentos;
- e) Código fonte;
- f) Manuais;

O serviço será considerado concluído após aceitação formal pelo BANCO.

8. Estruturação, Planejamento e Gerenciamento do Projeto

8.1. Equipe do CONTRATADO

O CONTRATADO deverá alocar ao projeto uma equipe de profissionais com, no mínimo, os seguintes perfis:

- a) Um gerente de projeto com certificação PMP (Project Management Professional) a ser alocado durante todo o projeto. Este será o representante do CONTRATADO perante o BANCO.
- b) Analistas de requisitos/negócio com conhecimentos da SOLUÇÃO e de RUP.
- c) Analistas de sistemas com conhecimentos da SOLUÇÃO.
- d) Programadores.

Na equipe a ser composta pelo CONTRATADO, as atividades de levantamento de requisitos e de implementação deverão ser executadas por profissionais distintos, de forma a possibilitar a execução dessas atividades em paralelo. Da mesma forma, deverão ser compostas equipes distintas para executar a fase de implementação: uma para os aplicativos das fases 1 e 2 e outra para os aplicativos das fases 3 e 4.

8.2. Responsabilidades do CONTRATADO

- Gerenciar o projeto, incluindo planejamento, execução e controle de todas as atividades, gestão de mudanças, documentação, divulgações e comunicação, transferência de conhecimento para a equipe do BANCO, seguindo as melhores práticas do PMI (*Project Management Institute*) e devendo discriminar as atribuições, as responsabilidades, a qualificação e o perfil profissional de cada membro da equipe do projeto por fase/macroatividade (conforme cronograma).
- Comunicar tempestivamente quaisquer alterações do cronograma, incluindo um relatório de impacto.
- Providenciar a substituição de membros da equipe do projeto no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis quando solicitado formalmente pelo BANCO quando este contestar o nível do serviço prestado.
- Comunicar ao BANCO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis a necessidade de substituição de um membro da equipe do projeto.
- Responsabilizar-se pelos custos de salários, hospedagem, diárias, telefones, transporte e alimentação da equipe do projeto sob sua responsabilidade.
- Elaborar o cronograma detalhado das fases e macroatividades do projeto, tendo como referência os prazos máximos a serem estabelecidos no edital, e submetê-lo à apreciação do BANCO.
- Autorizar o BANCO a efetuar vistorias no código-fonte da SOLUÇÃO.
- Manter a documentação e artefatos da SOLUÇÃO atualizados e entregá-los ao BANCO.
- Orientar quanto às configurações de todos os equipamentos de acordo com os níveis de serviço requeridos em contrato.

- Dimensionar o ambiente computacional necessário para suportar a SOLUÇÃO de forma que ela apresente o desempenho requerido em contrato em termos de quantidade de transações por segundo e tempo de resposta, considerando todos os itens que possam influenciar os resultados.
- Corrigir as inconsistências detectadas sem comprometer os prazos previstos para esta etapa.
- Preparar e automatizar os testes da SOLUÇÃO com as equipes do BANCO.
- Dispor, em seu ambiente de desenvolvimento de sistemas, de mecanismos de controle de acesso e ferramentas para garantir a segurança das informações.
- Prestar apoio às equipes do BANCO durante o processo de validação técnica/homologação e a implantação piloto.
- Manter os códigos-fonte da SOLUÇÃO no repositório utilizado pelo BANCO.
- Permitir o acesso ao ambiente onde os serviços de **adaptação da SOLUÇÃO** e **desenvolvimento de novas funcionalidades** estiverem sendo executados a colaboradores designados pelo BANCO, mediante comunicação prévia.
- Prestar informações ao BANCO sobre o andamento dos trabalhos, no mínimo, semanalmente, podendo, a critério do BANCO, ser necessário demonstrar as funcionalidades que estão sendo ajustadas ou desenvolvidas.
- Desenvolver as novas funcionalidades observando os padrões tecnológicos do BANCO, que serão apresentados no início do projeto.
- Ser responsável por todo e qualquer software que vier a utilizar na geração de qualquer artefato, não tendo o BANCO quaisquer responsabilidades por sua aquisição, instalação, configuração ou treinamento.
- Publicar a SOLUÇÃO nos ambientes de teste e de homologação.
- Disponibilizar os recursos de comunicação necessários à conexão do seu ambiente de desenvolvimento ao ambiente similar do BANCO com o objetivo de transferir todos os artefatos produzidos. A conexão será feita por meio da extranet do BANCO.
- Observar as normas de segurança relacionadas ao acesso ao ambiente de desenvolvimento do BANCO.

8.3.Responsabilidades do BANCO

- Designar os seus representantes que farão parte da equipe do projeto.
- Formalizar perante o CONTRATADO a necessidade de substituição de membros da equipe em virtude de o nível do serviço prestado ser insatisfatório.
- Apreciar o cronograma a ser apresentado pelo CONTRATADO.
- Avaliar mudanças no cronograma propostas pelo CONTRATADO.
- Publicar a SOLUÇÃO em ambiente de produção.
- Disponibilizar, configurar e instalar todas as partições necessárias nos ambientes de teste, homologação e produção.

8.4.Regras gerais do projeto

- Pontos de função previstos e não utilizados durante a vigência do contrato não serão objeto de remuneração.
- Quando o BANCO devolver uma versão da SOLUÇÃO, será desconsiderada a data de liberação da versão pelo CONTRATADO para efeito de cumprimento do cronograma.
- O BANCO poderá, a seu critério, recusar e devolver uma versão da SOLUÇÃO quando:
 - a) Apresentar erros que impeçam a sua avaliação total ou parcial, tais como paralisação ou "loop" (execução sem fim) de determinados programas, erros na instalação, erros nos procedimentos básicos para iniciar as atividades da agência (abertura, fechamento, login do operador, etc);
 - b) Voltar a repetir erros identificados e corrigidos em versões anteriores;
 - c) Pela quantidade de erros ficar caracterizado que o CONTRATADO não procedeu aos devidos testes em seu ambiente de desenvolvimento.
- Caso haja mudanças na data final de implantação da SOLUÇÃO, originadas por ações de responsabilidade do CONTRATADO, o BANCO poderá vir a aplicar sanções definidas em Contrato.
- Nenhuma alteração nos membros da equipe do projeto poderá afetar o cronograma, nem tampouco a qualidade dos produtos contratados.

9.Propriedade Intelectual do Software

O CONTRATADO autoriza o BANCO, sem limite de tempo, a utilizar a solução de software de automação bancária de forma ilimitada, não exclusiva e não transferível, bem como a alterar seus programas fontes de acordo com suas necessidades, por meio de seus colaboradores próprios ou de terceiros, sendo vedado emprestá-la, sublicenciá-la, sublocá-la, dá-la em comodato, transferi-la ou, por qualquer meio, cedê-la a terceiros, exceto com anuência prévia e por escrito do CONTRATADO.

Em hipótese alguma a propriedade da solução de software de automação bancária será transferida para o BANCO em decorrência de sua utilização.

O CONTRATADO permite que o BANCO repasse o código fonte e a documentação da SOLUÇÃO de forma a possibilitar a sua manutenção por equipe própria do BANCO ou por equipe terceirizada por ele designada, sem que isto configure quebra da propriedade do software.

Todos os componentes da SOLUÇÃO que compõem as regras de negócio, de dados e de infraestrutura, assim como o seu código fonte e sua documentação, deverão ser entregues ao BANCO, exceto aqueles que dizem respeito ao aplicativo MONITOR e a componentes de apoio comprovadamente licenciados por terceiros que estiverem integrados na SOLUÇÃO e que não tratem de regras de negócio do BANCO.

10. Documentação

A documentação da SOLUÇÃO a ser entregue pelo CONTRATADO ao BANCO deverá ser elaborada conforme os requisitos abaixo:

- Deverá ser entregue no formato MS-Word.
- Deverá conter os artefatos previstos na linguagem UML em sua versão mais recente na data da apresentação das propostas.
- Conter, no mínimo, quando aplicáveis, os seguintes artefatos:
 - Arquitetura da solução (especificação J2EE);
 - Diagrama de Caso de Uso;
 - Especificação de Caso de Uso;
 - Diagrama de Classes;
 - Diagrama de Estado;
 - Diagrama de Comunicação/Colaboração;
 - Roteiro de Homologação.
 - Modelo de Entidade e Relacionamento, podendo ser entregue na ferramenta PowerDesigner versão 15;
 - Regras de Negócio;
 - Glossário;
 - Especificações suplementares;
 - Desenho técnico mapeando as integrações com outros sistemas de informação;

11. Planejamento, Execução e Controle de Testes da SOLUÇÃO

11.1. Para esta atividade devem ser realizados os seguintes tipos de testes:

11.1.1. Testes Integrados;

11.1.2. Testes de Performance;

11.1.3. Testes de Regressão.

11.2. Para planejamento, execução e controle dos testes da SOLUÇÃO, o CONTRATADO deverá:

11.2.1. Elaborar um plano de testes baseado na metodologia que vier a adotar para a implementação;

11.2.2. Capacitar a equipe do Projeto na metodologia de testes adotada, quando necessário;

- 11.2.3. Coordenar e executar os testes de funcionalidade e de performance;
- 11.2.4. Efetuar homologação integrada da SOLUÇÃO, simulando todos os procedimentos do ambiente real de produção do Banco;
- 11.2.5. Executar testes de stress e performance utilizando ferramenta de automatização de testes
- 11.2.6. Criar scripts de testes para realização de testes automatizados.
- 11.2.7. Promover o envolvimento dos recursos do Projeto na execução, validação e aceite dos testes de acordo com os perfis funcionais dos usuários;
- 11.2.8. Envolver a equipe técnica do Projeto na execução, validação e aceite dos testes de performance;
- 11.2.9. Promover a execução dos procedimentos de teste de acordo com os perfis de acesso identificados;
- 11.2.10. Promover os testes de utilização da SOLUÇÃO a partir de estações de trabalho;
- 11.2.11. Prover a documentação com a evidência dos casos de testes executados com seus respectivos roteiros (scripts). Tais evidências devem contemplar capturas de telas da aplicação para todos os casos de testes executados. Os documentos apresentando os testes realizados, seus resultados e sua validação pelos respectivos aprovadores deverão ser disponibilizados para o Banco.
- 11.3. Homologação dos Módulos da SOLUÇÃO
 - 11.3.1. Ao final da homologação de cada módulo, o Banco emitirá um Termo de Homologação de Módulo (THM), atestando o atendimento às especificações e que o módulo se encontra em condições de instalação em ambiente de produção.